



DECRETO Nº. 093/2022

Prorroga validade do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 028/2021.

O Prefeito em exercício do Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada até a data de 07 de julho de 2023 a validade do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 028/2021, homologado pelo Edital nº. 039/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 07 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em exercício

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração